



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 05 de janeiro de 2023 \* nº 0193 \* Pág. 001/006



FAROL DO CABO BRANCO

### SEAD

PORTARIAN.º 03

Em, 03 de janeiro de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 138.534/2022.

#### RESOLVE:

I – Permanecer à disposição do SEBRAE/PB-SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO, matrícula n.º 12.752-3, ADVOGADO, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1797-EE1C-C98B-993B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/01/2023 15:21:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1797-EE1C-C98B-993B>

PORTARIAN.º 04

Em, 04 de janeiro de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor n.º 141.251/2022.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JULIANA DANTAS ABRANTES DE MELO, matrícula n.º 68.214-9, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1328-C538-3F7B-2AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/01/2023 15:47:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1328-C538-3F7B-2AD3>

### SEDEC

PORTARIA n.º. 001/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 04 de janeiro de 2023.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado de professores de língua inglesa** que atuarão prioritariamente nos anos iniciais do ensino fundamental, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Aline Catiane Paz Almeida - Matrícula 82.464-0
- II - Anderlane Fernandes de Lima - Matrícula 83.103-4
- III - Jacilene Rodrigues Cardoso - Matrícula 82.496-8
- IV - Jessica Holanda de Medeiros Batista - Matrícula 95.191-9
- V - Jonathan Vieira da Silva - Matrícula 103.320-1
- VI - Maria José Emídio Hawley - Matrícula 67.199-1
- VII - Marcos Tadeu Pereira Nicomedes - Matrícula 90.262-4
- VIII - Pedro Henrique Cunha de Carvalho - Matrícula 102.162-3
- IX - Taiana da Silva Nunes Gomes - Matrícula 100.540-1.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C4AB-35BB-8F38-77A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 05/01/2023 07:43:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C4AB-35BB-8F38-77A7>

Assinado por: Pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com/verificacao/1797-EE1C-C98B-993B> e informe o código: 1797-EE1C-C98B-993B



Assinado por: Pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com/verificacao/C4AB-35BB-8F38-77A7> e informe o código: C4AB-35BB-8F38-77A7



SMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A67-1036-B050-0BB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/01/2023 09:10:45 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4A67-1036-B050-0BB1>

PORTARIA Nº. 002/2023/SMS

Em, 02 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente, e, os dispostos na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Expecto Autista,

RESOLVE:

**ART. 1º** - Instituir o NÚCLEO TÉCNICO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO EXPECTRO AUTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, com a finalidade de emitir, de forma auxiliar, pareceres e laudos para os pacientes com Transtorno do Expecto Autista.

**Art. 2º** O Núcleo aqui instituído será integrado pelos seguintes membros :

1. Edna Maria Gonzaga - Assistente Social.
2. Saulo Serrano - Médico Neurologista.
3. Melina Pereira Fernandes – Pediatra.
4. Amanda Matias Alves – Enfermeira.
5. Vital de Queiroga Vasconcelos – Psicólogo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

**Art. 4º** – Publique-se.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

PORTARIA Nº. 01/2023/SMS

Cria e nomeia a Comissão Administrativa Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS, estabelece sua competência e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA-PB, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.197/2022, publicado em 20 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a convocação para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Administrativa Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa, que tem por objetivo atuar na execução de atividades relacionadas à realização e organização do evento.

**Art. 2º** - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Administrativa Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde João Pessoa – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS:

1. Ana Teresa de Azevedo Lacerda – matrícula 77.401-4
2. David Mendes Feitosa – matrícula 81.248-0
3. Giulliana Mariz Maia Vasconcelo Batista - matrícula 50.707-5
4. Isabelle Silvério Tenório – matrícula 68.136-9
5. Niedja Rodrigues Siqueira – matrícula 68.127-8
6. Sandson Cleyton Ferreira da Silva Oliveira – matrícula 68.136-8
7. Vivian Steve de Lima – matrícula 89.956-9

**Art.3º** – Fica autorizado aos membros da Comissão Administrativa Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Pessoa, no exercício de suas atribuições, solicitar documentos e providências junto aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de João Pessoa e Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo único:** Ressalvados os impedimentos legais, fica a Comissão Organizadora autorizada a realizar quaisquer atos necessários que oportunizem a realização do evento.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2023.

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4A67-1036-B050-0BB1> e informe o código 4A67-1036-B050-0BB1



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/001-CE74-F467-01EF> e informe o código 001-CE74-F467-01EF



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Tayame Nascimento**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 diariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joापessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C601-CE74-FA67-01EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/01/2023 14:08:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C601-CE74-FA67-01EF>

## SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA N°. 001/SEREM

João Pessoa, 04 de janeiro de 2023

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°. 53, de 23 de dezembro de 2008 e no Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n°. 6.829, de 11 de março de 2010;

Considerando o intervalo do tempo entre o registro de protocolo dos requerentes e Reunião do Conselho de Administração do Extremotec para a adesão destes ao Polo de Tecnologia Extremo Oriental das Américas,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Implantar o incentivo fiscal após a verificação documental de que o requerente satisfaz as condições do Extremotec, conforme disposto no artigo 265-Q, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n°. 53, de 23 de dezembro de 2008; e nos artigos 317, II, 6 e 571-Q, §§, do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n°. 6.829, de 11 de março de 2010.

**Art. 2º** Caso o requerimento de adesão ao Extremotec seja indeferido na reunião do Conselho de Administração, os tributos objeto do incentivo fiscal serão lançados, aplicando-se as penalidades previstas, nos termos do art. 265-Q da Lei Complementar n° 53/2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEBASTIÃO FEITOSA ALVES**  
Secretário da Receita Municipal

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A38A-7CEE-698B-25E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 04/01/2023 15:24:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A38A-7CEE-698B-25E9>

## EMLUR

PORTARIA N° 001/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR NILVANA MONTEIRO CORTEZ, Matrícula 52.380-1** do Cargo em Comissão de Secretária Sênior, Símbolo DAS-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Janeiro de 2023.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

PORTARIA N° 002/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR CHRISTIAN DA SILVA CAVALCANTI** para exercer em Comissão o Cargo de Monitores, Símbolo DAI-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Janeiro de 2022.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 5FF8-7BD6-FBC6-0215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 04/01/2023 16:50:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5FF8-7BD6-FBC6-0215>

**EXTRATO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP n.º **06.081/2022** Processo Administrativo n.º **10.504/2022**. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º **06.081/2022**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º **002/2023** do presente Pregão Eletrônico n.º: **06.081/2022**; Empresa Vencedora: **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA** - CNPJ: **05.765.913/0001-12**, Fone/Fax: **(83)3244-1007 (83)99981-1008**, Endereço: **Avenida Carneiro da Cunha, 698, Torre, João Pessoa-PB, 58040-240**, Email: **vendetudomagazine@hotmail.com** Valor Total dos itens: **276.304,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 04 de janeiro de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7CF8-988A-72B4-296B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/01/2023 15:16:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7CF8-988A-72B4-296B>

**EXTRATO N.º 839/2022**  
Processo Administrativo n.º 13.884/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N.º40880007, PROPOSTA N.º 36000.437353-2022-00; ADVINDA DA PORTARIA N.º 748, DE 06 DE ABRIL DE 2022 AO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA SUBSIDIAR INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), APLICANDO-SE OS RECURSOS PARA "AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUZA, GARANTINDO QUALIDADE E QUANTITATIVO SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES PROVENIENTES DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE"**.

Este Termo de Fomento terá vigência de 12 meses para execução da **META 01 – Aquisição de insumos, materiais e medicamentos – 24.403 unidades**, a ocorrer no exercício de 2022 e 2023, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo.

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 302.923,97 (trezentos e dois mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá recursos no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil)** proveniente da Emenda Federal – Proposta n.º 36000.437353-2022-00 para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

- 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
034/2022	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE	300.000,00 (trezentos mil)	04 de janeiro de 2023

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: C777-B79E-B4C3-416B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/12/2022 11:42:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C777-B79E-B4C3-416B>

**SEMOB/JP**  
Superintendência

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023**

**Referência:**

- Pregão Eletrônico-SRP n.º 002/2021;
- Ata de Registro de Preços n.º 008/2021;
- Processo Licitatório n.º 2021/2020/050418; e
- Memorando-Semob/JP n.º 4.847/2022.

**Partes:**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP**, CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **R.L COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ n.º 22.226.670/0001-63 (Contratada).

**Objeto:**  
Aquisição de fardamento a serem utilizados pelos Agentes de Mobilidade Urbana – Semob/JP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços n.º 008/2021.

**Valor:**  
O Valor Global do contrato é de R\$ 24.123,36 (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

**Dotação:**  
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592049.33.90.30.

**Vigência:**  
O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/01/2023 e encerramento em 03/01/2024, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2023.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7CF8-988A-72B4-296B> e informe o código C777-B79E-B4C3-416B



Assinado por 2 pessoas: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO e MARCOS HOLMES M JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C777-B79E-B4C3-416B> e informe o código C777-B79E-B4C3-416B



	<b>SEMOb/JP</b> Superintendência
<b>AVISO DE PUBLICAÇÃO</b>	
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023</b>	
<b>Referência:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2021;</li> <li>• Ata de Registro de Preços nº 009/2021;</li> <li>• Processo Licitatório nº 2021/2020/050418; e</li> <li>• Memorando-Semob/JP nº 4.847/2022.</li> </ul>	
<b>Partes:</b>	
<b>SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOb/JP</b> , CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e <b>VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b> , inscrito(a) no CNPJ nº 07.358.710/0001-37 (Contratada).	
<b>Objeto:</b>	
Aquisição de fardamento a serem utilizados pelos Agentes de Mobilidade Urbana – Semob/JP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 009/2021.	
<b>Valor:</b>	
O Valor Global do contrato é de R\$ 2.154,50 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).	
<b>Dotação:</b>	
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592049.33.90.30.	
<b>Vigência:</b>	
O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/01/2023 e encerramento em 03/01/2024, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 04 de janeiro de 2023.	
<b>EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO</b> Superintendente – Semob/JP	

Assinado por 2 pessoas: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO e MARCOS HOLMES M JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/E227-340A-FE28-EE88> e informe o código E227-340A-FE28-EE88



3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

#### 5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2022.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente da EMLUR

**DYOGO MOISES DE LIMA COSTA**  
Representante legal do fornecedor registrado  
**INOVE COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ 46.495.499/0001-56

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.012/2022, publicado no Diário Oficial edição 176 SUPLEMENTAR em 13 de Dezembro de 2022, Processo Administrativo 202107502 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

##### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de material de informática e manutenção para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

##### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
INOVE COMERCIO E SERVIÇOS					
CNPJ 46.495.499/0001-56					
ENDEREÇO: RUA NISSIN BENSOUSSAN, 23, ANEXO A, CORDEIRO, RECIFE-PE, CEP 50.630-030;					
CONTATO: 81 9557-8860, EMAIL: administracao@inovelicitacoes.com.br					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.
09	Bateria de Lítio 2032, 3V, para uso em equipamento eletrônico.	INTELBRAS	UND	10	RS 3,93
18	Pilha Recarregável AAA 4 Pilhas, Baterias, 1000mAh	MULTILASER	UND	2	RS 34,02

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

##### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: DYOGO MOISES DE LIMA COSTA e RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/E4E0-E550-360D-A87A> e informe o código E4E0-E550-360D-A87A



Assinado por 2 pessoas: DYOGO MOISES DE LIMA COSTA e RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/E4E0-E550-360D-A87A> e informe o código E4E0-E550-360D-A87A



Assinado por 2 pessoas: DYOGO MOISES DE LIMA COSTA e RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/E4E0-E550-360D-A87A> e informe o código E4E0-E550-360D-A87A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E46D-E550-360D-A87A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 46.495.499/0001-56) VIA PORTADOR D'YOGO MOISES DE LIMA COSTA (CPF 066.XXX.XXX-70) em 02/01/2023 18:37:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 04/01/2023 11:15:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E46D-E550-360D-A87A>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.788/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.039/2022  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº 49.324.221/0008-80, lotes 03, 05, 07 e 13, no valor total de R\$ 510.530,00; FARMACE – INDUSTRIA QUIMICOFARMACEUTICA CEARENSE LTDA, sob o CNPJ nº 06.628.333/0001-46, lote 10, no valor total de R\$ 66.500,00 e CIRURGICA SERRA MAR LTDA-ME - CNPJ: 31.908.034/0001-02, lotes 08, 15 e 16 no valor total de R\$ 55.640,00, perfazendo o valor global de R\$ 632.670,00 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os lotes 01, 02, 04, 06, 09, 11, 12, 14 e 17, deflagraram-se fracassados por desclassificação de proposta e/ou apresentarem propostas acima do preço referencial pelas empresas arrematantes.

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto  
Diretor Geral do ICV

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto (CPF 072.XXX.XXX-34) em 03/01/2023 16:39:54 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C12-B1DA-0771-4B27



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C12-B1DA-0771-4B27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 03/01/2023 16:39:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C12-B1DA-0771-4B27>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218-9208**

